

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.623/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 18ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para apoio à realização da 18ª Cavalgada Vitória a São José do Calçado, que será realizada na Festa de Emancipação Política.
- § 1°. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066-ficha 431 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010).

José Carlos de Almeida Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ n° 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br